



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**  
**CONSELHO TÉCNICO DELIBERATIVO**

## RESOLUÇÃO TÉCNICA Nº 21

O Presidente do Conselho Técnico Deliberativo (CTD), fundamentado no Art. 44 da Lei Nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, atualizada pela Lei Nº 12.678, de 12 de junho de 2023, que institui o Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico e dá outras providências, em consonância com o item 8 da Norma Técnica 11/2014 – CBMPB e, ainda, conforme ata de reunião do CTD realizada em 01 de outubro de 2024, resolve tornar pública a seguinte Resolução Técnica:

- I. Fica estabelecido que para as ações de análise de projetos e vistorias técnicas desempenhadas no âmbito do CBMPB deve ser adotada a Instrução Técnica 25 - CBPMESP - Líquidos combustíveis e inflamáveis, até que entre em vigor Norma Técnica própria do CBMPB. Entretanto, é importante salientar que esta Instrução Técnica não se aplica aos casos do item 1.2.2 da referida IT.

**A presente resolução está em vigor desde a data da reunião.**

João Pessoa, 05 de maio de 2025.

**TIAGO ARAGÃO DE ALMEIDA – CEL QOEM**  
Presidente do Conselho Técnico Deliberativo



Assinado com senha por [CBM40204] [SENHA] TIAGO ARAGAO DE ALMEIDA em 14/05/2025 - 10:14hs.  
Documento Nº: 7615800-3995 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7615800-3995>



CBMCAP202500888